



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 80/2024

JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **envidar esforços no sentido de realizar licitação ou outro meio legal mais ágil para aquisição com urgência de pães e alimentação balanceada para as crianças lotadas na casa de passagem deste município. Tendo em vista que há cerca de 02 (dois) anos este município não realiza licitação para aquisição de tais alimentos.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação visa garantir mais dignidade as crianças daquele local e fornecer uma alimentação saudável de acordo a necessidade de cada uma, pois, ajuda a proteger contra a má nutrição em todas as suas formas, bem como contra as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

Assim justifica a presente indicação.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2024.

JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA
VEREADOR-PDT

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 498/2024
Data: 05/08/2024 - Horário: 13:52
Legislativo